

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## EDITAL № 11/2025/LEILÃO-RN

### LEILÃO DE VIATURAS E OUTROS MATERIAIS DO PATRIMÔNIO DA PRF/RN

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representada pela Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos oficiais da SPRF/RN indicados no Anexo 01 deste Edital, em acordo com o Processo n° 08664.007007/2025-17 e, de conformidade com o contido na Lei nº 14.133/21 e seu Decreto Regulamentador nº 11.461/2023; Lei nº 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador nº 1.305/94; Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932; Resolução Contran n. 967, de 17 de maio de 2022 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 13.160/15 e, Portaria n° 224, de 05 de dezembro de 2018, do Ministério da Segurança Pública; Anexo da Portaria MJ nº 1.375, de 02 de agosto de 2007; da IN SLTI/MPOG nº 3, de 2008, Instrução Normativa Nº 125, de 07 de novembro de 2018 DPRF, do MPA nº 29/CGA/DPRF, bem como das condições abaixo.

### 1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

- 1.1. O Leilão ocorrerá de forma exclusivamente eletrônica, pelo Leiloeiro Oficial Marcus Dantas Nepomuceno, Contrato Administrativo contrato Nº 10/2020, sendo os procedimentos realizados na forma online, através da Internet, conforme data e local (endereço eletrônico) descrito abaixo:
- 1.1.1. Data: 12/12/2025
- 1.1.2. Local/site: www.mnleilao.com.br
- 1.1.3. Horário do Início do Leilão: 10:00 h (Horário local)

## DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. Os veículos e os outros materiais a serem leiloados constituem lotes descritos no anexo deste Edital e poderão ser examinados no local onde se encontram depositados durante o período aberto para a visitação, ambos previstos no item 4 deste Edital.
- 2.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos e entregues no estado de conservação e condições que se encontram, não cabendo à União responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, procedência ou especificação.
- 2.3. Os veículos serão, ainda, divididos em lotes unitários, compostos de veículos sem direito a documentos e que não poderão voltar a circular (SUCATAS).
- 2.4. Veículos sem direito à documentação SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL: A palavra SUCATA colocada no enunciado dos lotes, indica veículos NÃO RECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO e, não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, que não poderão voltar a circular, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais, sendo da responsabilidade do arrematante comprador as despesas previstas neste Edital;
- 2.5. Os lotes que compõe este edital estão descritos no Anexo: nº 01, onde estão descritos: Marca/modelo, Placa/Uf, Nº do chassi, Nº do motor, cor, ano modelo, classificação e valor mínimo de arrematação

# 3. **JUSTIFICATIVA**

3.1. Esta propositura tem por escopo o desfazimento em hasta publica dos veículos da frota da Polícia Rodoviária Federal e se justifica na legislação vigente, na necessidade de renovação da frota pela PRF, sendo a classificação consequência da atividade policial, que em razão da utilização intensa gera um desgaste diferenciado dos componentes mecânicos dos veículos, exigindo da administração pública uma atenção especial na manutenção da frota, que ocorre mediante a utilização de peças de reposição originais, fato que eleva os custos de manutenção dos veículos inviabilizando nesse caso a recuperação dos veículos aqui relacionados.

# 4. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

- 4.1. A visitação pública aos lotes de veículos e outros materiais que serão leiloados ocorrerá em dois (2) dias, na data, horário e local definidos abaixo:
- 4.1.1. Data e horário:
  - 10 e 11 de dezembro de 2025 08:00 h às 12:00 h e 13:00 h às 17:00 h (horário local);

## 4.1.2. Local da visitação:

• Lotes números de 01 ao 08: Sede da Delegacia da PRF em São Gonçalo do Amarante/RN - Localizada na: Rodovia BR-406, Km 166, s/n - Aeroporto, São Gonçalo do Amarante - RN.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. **Poderão participar do leilão: APENAS Pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ e regulares junto ao INSS, além de serem cadastradas no DETRAN, como empresa de desmonte de veículos.
- 5.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração e, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.
- 5.3. Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores ativos da Polícia Rodoviária Federal:
- 5.3. Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, o Leiloeiro, seus parentes (Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) e membros da equipe, conforme expressamente prevê o art. 36 `b´, do Decreto Lei nº 21.981/32;
- 5.4. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas no inciso VI do artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos. na forma da legislação vigente;
- 5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu anexo;
- 5.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14ª da Lei № 14.133, DE 2021;
- 5.4.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.5. A arrematação dos veículos vendidos neste leilão, todos classificados como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL", fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da LEI Nº 12.977, DE 20

#### DE MAIO DE 2014.

- 5.6. Os interessados na arrematação deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até vinte minutos antes do início do Leilão sob pena de ao não faze-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.
- 5.7. Os interessados em participar do **Leilão** deverão efetuar seus credenciamentos de forma antecipada no site: www.mnleilao.com.br, observando as exigências previstas para o cadastramento, que ocorrerá mediante o aceite das condições e termos de uso do sistema e aprovação do cadastro pela : www.mnleilao.com.br.

#### 6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. O presente Leilão ocorrerá apenas na forma online, com a participação exclusiva de pessoas e empresas devidamente cadastradas na MNLeilão e liberadas para ofertar lances durante o leilão. Será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. Marcus Dantas Nepomuceno, designado e nomeado pela Portaria nº: 059/94 da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN), contratado pela SRPRF/RN, contrato nº 10/2020, processo: 08664.000381/2020-87.
- 6.2. Os interessados na arrematação dos Lotes efetuarão LANCES ONLINE, pela internet (Leilão ON-LINE, pessoas cadastradas), a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO (Anexo 01 do Edital), considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANCE** aceito pelo Leiloeiro, obrigatoriamente maior que o lance inicial.
- 6.3. Na sucessão de lances, os quais terão intervalo mínimo de 20 segundos, a diferença entre estes ficará a critério do Leiloeiro;
- 6.4. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.5. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas administrativas previstas no item 13 deste edital.
- 6.6. O pagamento do lote arrematado ocorrerá via GRU, que será gerada pelo Leiloeiro e terá o prazo de 5 dias para a quitação.
- 6.6.1. Não haverá prorrogação do prazo previsto no Subitem anterior.
- 6.7. O pagamento da comissão do leiloeiro corresponderá a 8,75% (oito virgula setenta e cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, será pago pelo arrematante diretamente diretamente ao Sr: Marcus Dantas Nepomuceno Leiloeiro Oficial.
- 6.8. O recolhimento dos impostos incidentes sobre o bem leiloado e cobrados do arrematante, em razão da arrematação do lote, serão da responsabilidade do leiloeiro, ficando este obrigado a efetuar o repasse ao tesouro público.
- 6.9. Qualquer licitante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes.
- 6.10. Havendo a frustração da venda, poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.
- 6.11. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS cobrado pelo Estado e da TAXA de baixa de Circulação, sendo esta última, apenas quando houver a emissão do boleto de cobrança pelo Detran de emplacamento do veículo.
- 6.12. As notas arrematação e fiscais serão entregues no escritório de Leiloeiro na Av. Afonso Pena, 1206, Empresarial Tirol Ofice, Tirol, Natal/RN somente no horário das 9:00 as 14:00, mediante a comprovação de pagamento total do lote (Arrematação, ICMS, Comissão do leiloeiro) e cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de residência do arrematante devidamente autenticados em cartório.
- 6.12.1. As notas de arrematação serão entregues quinze dias após a confirmação do pagamento do Lote arrematado.
- 6.13. Será exigida a declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios, nos termos do anexo II deste Edital.

### 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

- 7.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Marcus Dantas Nepomuceno, Contrato Administrativo contrato Nº 10/2020, processo: 08664.000381/2020-87.
- 7.2. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no presente Edital e na Instrução Normativa DREI n. 52, de 29 de julho de 2022.
- 7.3. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981 (Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República), de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;
- 7.4. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;
- 7.5. Responsabilizar-se pela geração das GRU´s, bem como pelo recebimento dos valores referentes a taxas e impostos cobradas pelos Detran´s, Estado e Município e relacionados a venda em leilão, disponibilizar, entre outros, meio eletrônico(transferência bancária) para o recebimento desses valores, responsabilizar-se pela utilização desses valores para a quitação dos débitos financeiros cadastrados no prontuário dos veículos vendidos, quitando-os conforme a hierarquia de prioridades de pagamento estabelecida no art. 328 do CTB.
- 7.6. Disponibilizar na internet, ferramentas que possibilitem a participação virtual de eventuais interessados no leilão;
- 7.7. Efetuar a prestação de contas do Leilão mediante a apresentação de relatório detalhado em um prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da realização do Leilão, contemplando informações, CASO HAJA NECESSIDADE, sobre: a existência ou não de problemas durante a realização do certame, a quantidade de Lotes Vendidos, os valores arrecadados com a venda, a destinação dos recursos financeiros (pagamento de débitos e existência de saldo de arrematação), a apresentação da Ata Definitiva e das fichas financeira individualizadas por Lote e os comprovantes de pagamento de débitos e de depósito dos valores referentes a saldo de arrematação.

### 8. **DA ENTREGA DOS BENS**

- 8.1. A entrega do (s) lote (s) arrematado (s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão de Leilão, em no máximo 20 (vinte) dias úteis após a realização do leilão.
- 8.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada a quitação da GRU, devidamente confirmada via sistema e, ocorrerá para o arrematante, devidamente identificado. A Comissão de Leilão, por meio da equipe do Leilão, procederá na entrega para o arrematante das cópias: da publicação do aviso do Leilão no Diário Oficial da União e em jornal de circulação Regional, Edital do Leilão e Ata do Leilão.
- 8.3. Cada lote deverá ser descaracterizado antes da sua liberação, operação a ser realizada pelo arrematante com o uso de spray de tinta e lixadeira, objetivando-se a retirada das características policiais dos veículos que as possuírem, retirando-se as faixas amarelas, adesivos, emblemas, nomes e siglas.
- 8.4. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), que deverá ocorrer embarcado.
- 8.5. A não retirada do (s) lote (s) arrematado (s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega da nota de arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito da PRF para ser leiloado em outra oportunidade.

# 9. DA ATA

- 9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.
- 9.2. A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro Administrativo, e licitantes que desejarem.

# 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4° do art.43, da Lei n° 8.666/93.

# DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 11.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as estipuladas neste Edital, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem deste Leilão, garantida a defesa prévia:
- 11.1.1. Advertência por escrito;

11.

- 11.1.2. Multa de 20 % (vinte por cento) do valor de arrematação do Bem;
- 11.1.2.1. O pagamento da multa especificada no sub item 13.1.2, ao ser aplicada pelo dirigente do órgão responsável pelo certame, não se refere ao decurso do prazo legal para pagamento de lotes, conforme sub item 7.3, portanto, não poderá ser invocada para requerer a liberação de lotes não pagos no prazo, os quais serão inclusos para venda em hasta pública nos próximos leilões sob a responsabilidade da PRF.
- 11.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, § 50., da Lei no. 14.133, de 2021;
- 11.2. A aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste edital realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções que lhe competem, levará em consideração, conforme art. 156, § 10., da Lei no. 14.133, de 2021, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II, que trata das alterações legislativas, mormente no Código Penal, trazidas no art. 178 da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.
- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:
- 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação:
- 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

# 12. DAS IMPUGNAÇÕES

- 12.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do leilão, conforme Cláusula 2.
- 12.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2a. via, no Núcleo de Documentação do órgão, localizado no endereço da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no estado do RN, na Av. Jaguarari. nº 1540, Lagoa Nova, Natal RN CEP 59.054-500, dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Especial de Leilão.
- 12.3. Caberá à Comissão de Leilão/SRPRF-RN decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do leilão.
- 12.5. s pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a realização do leilão, por meio do endereço eletrônico leilao.rn@prf.gov.br.
- 12.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.7. Os atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Leilão, quanto à organização e execução do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 12.8. As respostas às impugnações, aos pedidos de esclarecimentos e aos recursos, por parte da Comissão de Leilão/SRPRF-RN, serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

# 13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

# 14. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 14.2. A Comissão Especial de Leilão, ou o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos EGVR/RN, por intermédio de seu Presidente ou chefe, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.
- 14.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/RN.
- 14.4. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo LEILOEIRO OFICIAL, em horário comercial no telefone: (84) 3081-6567 / 99982-7483, ou contato@mnleilao.com.br ou pela Comissão de Leilão, em horário comercial no endereço eletrônico: leilao.rn@dprf.gov.br.
- 14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão.
- 14.6. Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, as partes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.
- 14.7. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste leilão o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 109, I, da Constituição da República de 1988.

Natal/RN, 19 de novembro de 2025.

PÉRICLES VENÂNCIO DOS SANTOS Superintendente Regional

### Anexo I -Edital Nº 11/2025/LEILÃO-RN

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	CONFIGURAÇÃO	PATRIMÔNIO	ANO	CLASSIFICAÇÃO	MONTA	LANCE INICIAL
01	RQC0H53	TIGGO8 1.6 TGD I	95PDCM61DPB019379	Policial	2023034487	2023/2023	SUCATA	Média	R\$ 10.000,00
02	RGE3F75	GM/TRAILBLAZER	9BG156FK0LC415841	Policial	2020023679	2019/2020	SUCATA	Média	R\$ 10.000,00
03	NNV0378	FORD/FUSION	3FAHP0JA0AR391132	Administrativa	2010013993	2010/2010	SUCATA	Média	R\$ 5.000,00

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	CONFIGURAÇÃO	PATRIMÔNIO	ANO	CLASSIFICAÇÃO	MONTA	LANCE INICIAL
04	QGY4I24	MMC/L200 TRITON SPT GL	93XLJKL1TKCK21430	Policial	2019030197	2019/2019	SUCATA	Média	R\$ 10.000,00
05	QGH4385	MMC/L200 TRITON GL D	93XLNKB8THCG23217	Apoio operacional	2016033677	2016/2017	SUCATA	Média	R\$ 10.000,00
06	PBK0225	GM/TRAILBLAZER	9BG156FK0JC422327	Policial	2018031939	2017/2018	SUCATA	Grande	R\$ 10.000,00
07	QGC0985	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	8A1LZLH06GL855017	Administrativa	2015024991	2015/2016	SUCATA	Grande	R\$ 3.000,00
08	OVQ5312	CHEVROLET/S10 LT DD4	9BG148FK0EC404022	Policial	2014028985	2013/2014	SUCATA	Grande	R\$ 5.000,00



Documento assinado eletronicamente por **PERICLES VENANCIO DOS SANTOS**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte**, em 19/11/2025, às 14:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador 69769985 e o código CRC CDB9799A.

Anexo II -Edital № 11/2025/LEILÃO-RN
TERMO DE RENÚNCIA À GARANTIA POR VÍCIOS REDIBITÓRIOS (Processo Administrativo nº 08664.010367/2024-15)
LOTE №
Eu, portador do CPF/CNPJ participante do leilão nº 01/2025, de veículos conservados e sucatas, realizado em de de 2025, declaro, em atendimento ao previsto no edital de leilão, ciência de que os produtos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.
Por meio desse instrumento, renuncio, expressamente, à garantia por vícios redibitórios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.
RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO CNPJ/CPF (Assinatura com firma reconhecida por autenticidade)

	Anexo III -Edital № 11/2025/LEILÃO-RN	
TERMO	DE RESPONSABILIDADE E ENTREGA DE BENS MÓVEIS - SUC	ATA
Eu,	, inscrito(a) no CPF nº	e RG nº
,	. ,	e RG nº , neste ato representando a empresa
	. ,	, neste ato representando a empresa
residente e domiciliado (a) naao item 9.7 do EDITAL Nº 3/2025/LEILÃO-RN, compr	, CEP:, cep:	, neste ato representando a empresa arrematante do LOTE, em conformidado , e estou ciente de que os motores não poderão
	, CEP:, CEP:,	, neste ato representando a empres arrematante do LOTE, em conformidad , e estou ciente de que os motores não poderã

ARREMATANTE  (Assinatura com firma reconhecida por autenticidade)

Rua Jaguarari, 1540 - Bairro Lagoa Nova , Natal / RN , CEP 59054-500 Telefone: (84) 3215-1500 - E-mail: leilao.rn@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08664.007007/2025-17



SEI nº 69769985